

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN**

PORTARIA Nº 55/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Publicado 15/08/17

Retirado em / /

Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre Processo de apuração de Irregularidades -PAI- quanto ao recebimento de proventos de Pensão da falecida Iracema Moreira Paiva e dá outras providências”

A Diretora de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que somente no dia de hoje tomou conhecimento da existência de débito não quitado, referente a saques indevidos de valores creditados após o falecimento da Sra. Iracema Moreira Paiva, pensionista deste Instituto.

Considerando que conforme se verifica na certidão de óbito, embora a pensionista tenha falecido em 12/12/2013, o seu óbito somente fora registrado em 10/06/2015, tendo como declarante a sua filha Dina Meires Moreira Paiva.

Considerando que ao consultar a CEF obteve-se a informação de que os proventos foram sacados mesmo após o óbito da pensionista, desde 12 de dezembro de 2013 até abril de 2015.

Considerando que, houve recebimentos indevidos dos proventos de pensão da falecida após seu óbito, o que enseja irregularidades passíveis de apuração.

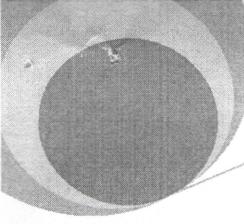
RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades no recebimento de proventos de pensão da falecida Iracema Moreira Paiva.

Art. 2º - Para apuração das aludidas irregularidades deverão auxiliar os trabalhos da Diretora as seguintes servidoras:

- **Érica Santos Francisco**, brasileira, casada, servidora no cargo de Agente Previdenciário, CPF: 042.370.926-74, servirá como Presidente do PAI;
- **Olivia Coutinho Silva**, brasileira, solteira, servidora no cargo de Auxiliar Previdenciária, CPF: 012.978.686-17, servirá com secretária do PAI;
- **Janice Mara Fernandes de Paiva**, brasileira, casada, servidora no cargo de Técnica Contábil Previdenciária, CPF: 013.979.686-05, servirá como membro do PAI.

JP



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN**

Parágrafo Único: Os membros ora nomeados deverão realizar o trabalho no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar desta data.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de 2017.


MIRELA MUNIZ SOUZA
Diretora de Previdência